



Proposição Nº 062 / 20 20

Recebido em 25 / 06 / 2020 ESTADO DA PARAÍBA

às 11 h 10 min

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Presidente da Câmara Municipal de Piancó

Suzana dos Santos Silva
Suzana dos Santos Silva
Secretária Legislativa

Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino

Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro

Gabinete do Prefeito

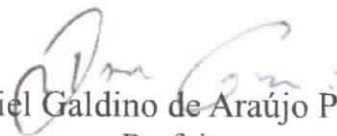
PROJETO DE LEI Nº 030/2020
Autoria: Poder Executivo

Denomina “Hospital Dia COVID-19 Antonio Hilário Sobrinho” a nova Unidade de Saúde para tratamento da COVID-19 do Município de Piancó.

Art. 1º. Fica denominado “Hospital Dia COVID-19 Antônio Hilário Sobrinho” a nova Unidade de Saúde para tratamento da COVID-19 no Município de Piancó.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Piancó, 25 de junho de 2020.


Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB
PROTOCOLO
Protocolo nº _____ / 2020
Data 25 / 06 / 2020
Horário _____ H _____ Min
Dia _____ -feira
Ygor César S. de S. Mendes
Secretário Executivo



CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria Legislativa
APROVADO À UNANIMIDADE
(X) SIM () NÃO () ABSTENÇÃO
(X) SESSÃO ORDINÁRIA () SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Dia _____ / 06 / 2020
Presidente da Câmara Municipal de Piancó

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 15/2020

Piancó, Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2020

A Sua Excelência o Senhor Vereador José Luiz da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Piancó Piancó-PB

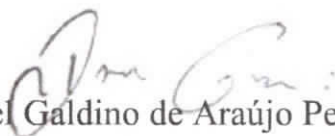
Senhor Presidente,

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 030 de 2019, que denomina “Hospital Dia COVID-19 Antonio Hilário Sobrinho” a nova Unidade de Saúde para tratamento da COVID-19 do Município de Piancó.

Requer, ainda, que esta Proposição (Projeto de Lei) seja incluída na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária (25 de junho de 2020) como o primeiro item da pauta, em virtude da necessidade de aprovação com posterior sanção, tornando possível as medidas a serem adotadas para o funcionamento da mencionada Unidade de Saúde.

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito